



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 3936/13 – De 18 de Janeiro de 2013

Autógrafo nº 06/13 – de 18/01/2013
PROJETO DE LEI Nº. 06/13 – de 16/01/2013.
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente valor total de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) na seguinte classificação e codificação:

Programa	0006	SUORTE JURÍDICO
Projeto	2006	MANUTENÇÃO DOS NEGOCIO JURIDICOS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
Elemento da Despesa	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte de Recurso/Código	Código	0.01.00 110.000
Valor Total do Crédito	R\$	100.000,00

§1º - O valor do presente crédito especial será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

Programa	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Projeto	0005	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Elemento da Despesa	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte de Recurso/Código	Código	0.01.00 110.000
Valor Total do Crédito	R\$	100.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

§2º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior ficam consignadas as seguintes alterações na legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 3.431, de 25 de agosto de 2009, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO, para o quadriênio 2010/2013, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente lei, para permitir sua execução no exercício de 2013.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 3.911 de 26 de setembro de 2012, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2013, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente lei para permitir sua execução no exercício de 2013.

Art. 3º Tratando-se a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar) cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de Janeiro de 2012.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO

INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

PROGRAMA SUPORTE JURIDICO

CÓDIGO DO PROGRAMA 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURÍDICOS

CÓDIGO DA UNIDADE 01.03.01

OBJETIVO Promover ações relacionadas ao Departamento Jurídico exercida continuamente referente a execução de diversos programas

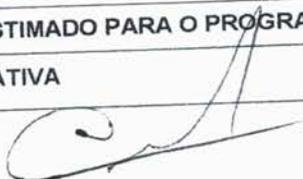
JUSTIFICATIVA Dotar o governo municipal de ferramentas necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades jurídicas

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento aos serviços técnicos e burocráticos	%	100	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Atendimento aos serviços técnicos e burocráticos	-	-	-	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal


LUIZ VIDAL NETO
Diretor do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de Contabilidade CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO: ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA: 01.03.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 062

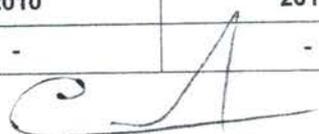
PROGRAMA: SUPORTE JURIDICO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

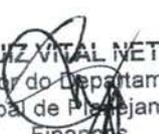
ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS NEGOCIOS JURIDICOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2006

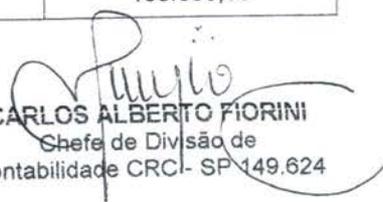
METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Atendimento aos serviços técnicos e burocráticos	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2010	2011	2012	2013
Atendimento aos serviços técnicos e burocráticos	-	-	-	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2010	2011	2012	2013
-	-	-	100.000,00


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal


LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de Contabilidade CRC- SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2013

PROGRAMA SUPORTE JURIDICO

CÓDIGO DO PROGRAMA 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS

CÓDIGO DA UNIDADE 01.03.01

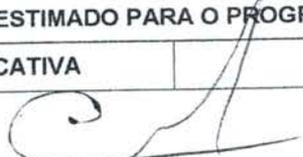
OBJETIVO Promover ações relacionadas ao Departamento Jurídico exercida continuamente referente a execução de diversos programas

JUSTIFICATIVA Dotar o governo municipal de ferramentas necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades jurídicas

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento aos serviços técnicos e burocráticos	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA


CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal


LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2013

UNIDADE EXECUTORA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA 01.03.01

FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO 04

SUBFUNÇÃO DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 062

PROGRAMA SUPORTE JURIDICO

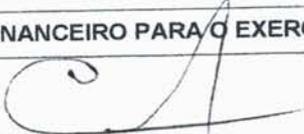
CÓDIGO DO PROGRAMA 0006

ATIVIDADES MANUTENÇÃO DO NEGÓCIO JURIDICO

CÓDIGO DA ATIVIDADE 2006

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Atendimento aos serviços técnicos e burocráticos	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	100.000,00
-----------------------------------	------------


CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal


LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624